

Custas judiciais da ação de injunção de pagamento - Irlanda



Ez az oldal gépi fordítás eredménye – a fordítás minőségét nem áll módunkban garantálni.

Regulamentação nacional para pagamento das custas judiciais são as seguintes:

S.I. n.º 22 de 2014

S.I. n.º 23 de 2014

S.I. n.º 24 de 2014

Atualmente, o órgão jurisdicional irlandês taxar despachos não indicam qualquer taxa para os pedidos de injunções de pagamento europeias. Deve, por conseguinte, encaminhar a sua aplicação sem qualquer remuneração em anexo.

O presente texto é uma tradução automática. O proprietário da página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

Última atualização: 03/02/2016